



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 736, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Cria Comissão especial de avaliação e revoga portaria nº 570, de 22 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto nos artigos 72, inciso VI, e art. 100, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal e, Considerando: Decreto Municipal 1.345, de 29 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o processo de credenciamento prévio de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para fim do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14 resolve:

Art. 1º- Fica criada a comissão especial de avaliação, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, ficando a mesma com a incumbência de:

Art. 2º- A Comissão desempenhará suas atribuições, ficando a mesma com a incumbência de:

- I) - Emitir relatório da visita técnica *in loco*, realizada durante a execução da parceria;
- II) - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
 - d) Os valores pagos a título de custo indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos cofres públicos;
 - e) Análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
 - f) Análise das auditorias realizadas pelos controles internos e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das mediadas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Para compor a comissão criada no art. 1º desta portaria, fica nomeada como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social a Secretária senhora **Taciana Aparecida Máximo** e sua suplente **Izabela Henriques de Faria**; como representante da



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Secretaria Municipal de Educação, a senhora **Delma Henriques Moreira de Almeida** e sua suplente **Maria Elaine Costa Faria** e, como representante da Secretaria Municipal de Saúde a senhora **Aparecida Maria Fernandes Santos** e sua suplente **Flavia Aparecida Soares**.

Art. 4º- Fica revogada a portaria nº 570, de 22 de abril e 2020.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 09 de abril e 2021.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL